

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Setor de Contratos**

RUA GENERAL JARDIM 36, 3º andar - Bairro Vila Buarque - São Paulo/SP - CEP 1223010

Telefone: 33972209

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024 AO  
TERMO DE CONTRATO Nº 113/2021/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO: 6018.2021/0052123-5  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.  
CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE)  
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
OBJETO DO APOSTILAMENTO: Atualização do valor do auxílio-refeição dos estagiários a partir de 1º/04/2024.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

Na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Dr. Siqueira Campos, 176 – Liberdade – foi lavrado o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2021/SMS-1/CONTRATOS**, visando a atualização do valor de auxílio-refeição dos estagiários.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Fica consignada a **atualização do valor do auxílio-refeição** dos estagiários que cumprem a carga horária de 6 horas diárias, de acordo com o art. 8 da Lei 18.098/2024, passando para **R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos)** por dia útil, a partir de 1º de abril de 2024.

*“Art. 8º A Lei nº 12.858, de 18 de junho de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*“Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Refeição em pecúnia, cujo valor será de R\$ 27,10 (vinte e sete reais e dez centavos) por dia útil trabalhado, destinado ao custeio das despesas realizadas com alimentação pelos servidores municipais ocupantes de cargo ou função que se encontrarem nas seguintes condições:*

*.....” (NR)”*

1.2. Consigna-se que o valor unitário mensal de repasse/transferência do **auxílio-refeição** pela CONTRATANTE à CONTRATADA passará de R\$ 583,66 (quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para **R\$ 596,20 (quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos)** a partir de 1º de abril de 2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Em razão da atualização do valor unitário do auxílio-refeição, resultando em um **acréscimo mensal estimado de R\$ 6.270,00** (seis mil duzentos e setenta reais), informa-se que o **valor total mensal**

**estimado** do contrato passará a ser de **R\$ 1.283.142,00 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil cento e quarenta e dois reais)**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Apostilamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 84.10.10.122.3024.2.106.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.

### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Contrato nº 113/2021/SMS-1/Contratos**, no que não colidirem com o presente Termo.



**Luiz Carlos Zamarco**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
Em 16/05/2024, às 18:02.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103093712** e o código CRC **3B7BC7CC**.

---